



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

Pernambuco

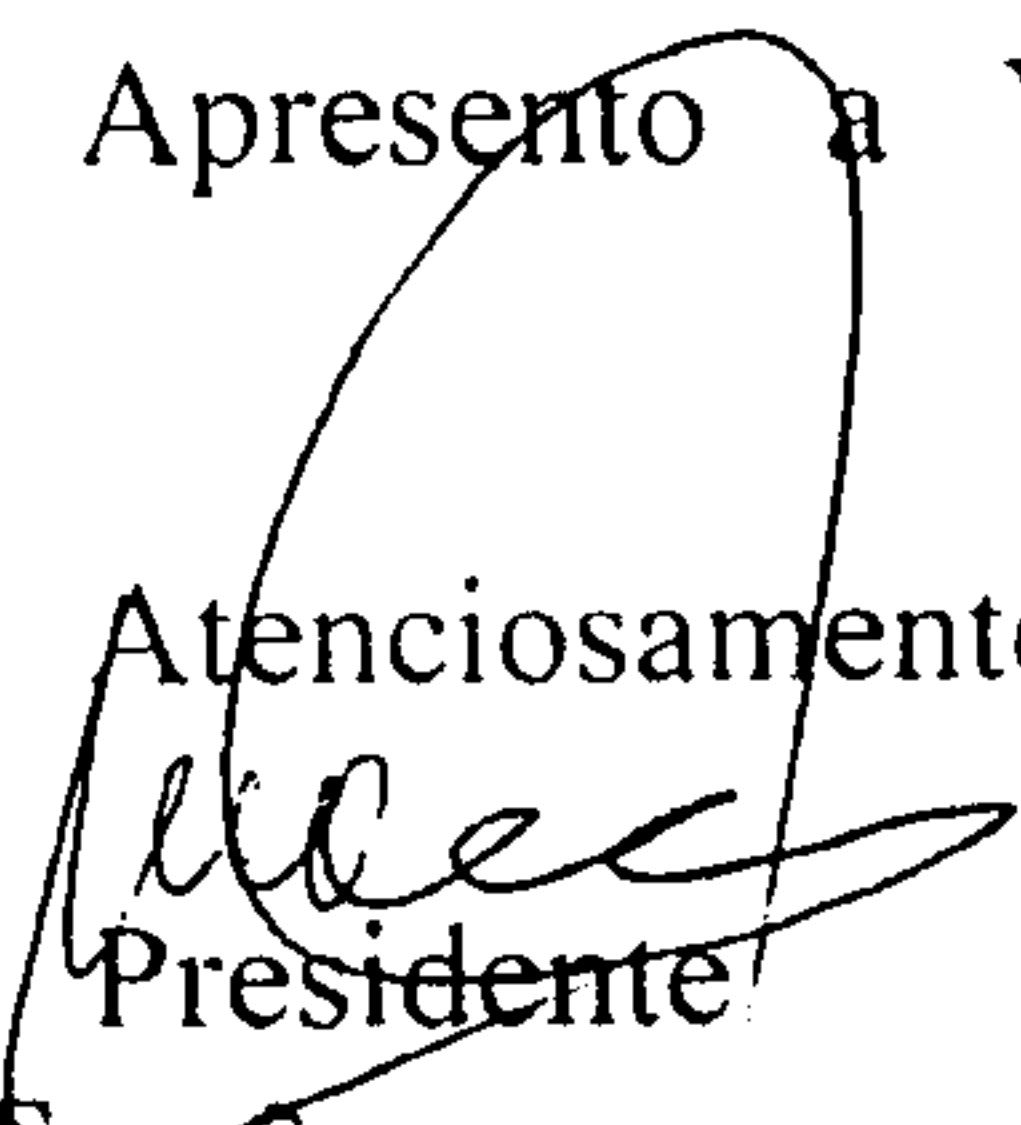
Recife, 19 de março de 2002.

Ofício Circular nº 003/2002-CM

Exmº Sr.

Conforme decisão do Conselho, proferida em sessão realizada no dia 07/03/02, proferida nos autos do Processo nº 080/2000-CM, recomendo a V. Exª. que evite a edição de portaria autorizando, mesmo em caráter temporário, gratuito e sem vínculo empregatício, o trabalho voluntário de estagiários nessa Comarca, por se tratar de matéria da competência da Presidência do Tribunal de Justiça.

Apresento a V. Exª expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente

Presidente

a) ~~Des.~~ Napoleão Tavares

Exmº Sr.

Dr. Juiz de Direito da